



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2016 Nº 07 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.114/2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o Art.76-A da Lei 8.112/90 da Portaria do MEC nº 1.084/2008, e considerando que os eventos da Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV são autofinanciáveis, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, valores máximos para fins de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, solicitado pela COMPROV devida aos servidores das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, pelo desempenho eventual em atividades relativas a realizações de cursos e de concursos, no âmbito desta Universidade.

§1º A COMPROV adequará os valores a serem pagos para que cada evento seja autofinanciável, respeitando o limite máximo estabelecido no ANEXO I desta portaria.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º será paga por hora trabalhada pelo servidor, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§1º Nos casos de participação em banca examinadora de concurso público, planejados e executados pela COMPROV, o valor da gratificação será devido a cada um de seus membros.

Art. 3º O pagamento da Gratificação será efetuado por meio da rubrica "Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso", do sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), após a realização da atividade.

Art. 4º O pagamento da Gratificação aos servidores de outras Instituições se dará através da transferência de recursos orçamentários, via SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira, para a Instituição de origem do servidor, onde ocorrerá o pagamento.

Art. 5º Cabe à COMPROV, a solicitação do pagamento da Gratificação relativa às horas trabalhadas à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 6º A efetivação do pagamento e controle na forma da legislação vigente, da Gratificação relativa às horas trabalhadas, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 7º Os casos omissos serão examinados pela Secretaria de Recursos Humanos, a quem competirá decidir sobre a efetivação do pagamento da Gratificação relativa às horas trabalhadas.

Art. 8º A Gratificação a que se refere esta portaria somente poderá ser paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 8º É vedada qualquer incorporação da Gratificação a que se refere esta Portaria ao vencimento ou salário para qualquer efeito, inclusive para cálculo de proventos de aposentadoria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 103, de 15 de outubro de 2012.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado o(s) Servidor(es) da Universidade Federal de Campina Grande, relativas à danificação do equipamento de registro de frequência ins-

talados na Prefeitura Universitária, conforme recomendação do Ministério Público Federal por meio do Ofício Nº. 146/2016-MPF.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

BERENICE OLIVEIRA DA SILVA, Desenhista-Projetista, Matrícula SIAPE Nº. 0332761-1, lotada na Prefeitura Universitária – PU;
GLAURO FEITOSA DUDA, Desenhista-Projetista, Matrícula SIAPE Nº. 0336454-1, lotado lotada na Prefeitura Universitária – PU;
VERA LUCIA CHAVES DE VASCONCELOS, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE Nº. 0336264-5, lotada na Prefeitura Universitária – PU.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado o(s) Servidor(es) da Universidade Federal de Campina Grande, relativas à danificação do equipamento de registro de frequência instalados no bloco CL do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, conforme recomendação do Ministério Público Federal por meio do Ofício Nº. 146/2016-MPF.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

ALESSANDRO VIEIRA CARNEIRO, Administrador, Matrícula SIAPE Nº. 2170647-4, lotado na Direção do CCJS;

LEONARDO RIBEIRO MENDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 2690287-5, lotado na Direção do CCJS;

EDNALDO NUNES DE SOUZA SEGUNDO, Tec. de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº. 2012854-0, lotado na Direção do CCJS.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 09/2015, firmado em 30 de outubro de 2015, entre a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Previdência Social (SPPE/MTPS) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme o extrato publicado no Diário Oficial da União nº. 239, Seção 3, Página 147, de 15 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Mário Henrique Guedes Ladosky, inscrito no CPF sob o nº. 014.657.627-60, Matrícula SIAPE nº. 2082690, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), vinculada ao Centro de Humanidades (CH), para coordenar a execução do Projeto intitulado Implantar e manter uma unidade local de observação do mercado de trabalho, integrada ao Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, objeto do Termo de Execução Descentralizada mencionado no preâmbulo.

Parágrafo único. A execução do Projeto está prevista para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019, contando com o aporte de crédito orçamentário no valor total de 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), a serem transferidos pela Unidade Gestora 380908-SPPE/MTPS, para a Unidade Gestora 158195-UFCG, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no referido TED nº. 09/2015.

Art. 2º. Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) promover a execução do projeto na forma e prazo estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do projeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade administrativa para a estruturação da Comissão Própria de Avaliação - CPA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: José Luiz Ferreira, Matrícula SIAPE Nº 337206-5, lotado na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, Antônio José da Silva, Matrícula SIAPE 336520-2, lotado na Unidade Acadêmica de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia, Alana Candeia de Melo membro externo, para, em caráter *Pro Tempore*, sob a presidência do primeiro, no prazo de 360 dias, a partir de 26 de janeiro de 2016, desenvolverem o processo de reestruturação da CPA e promoverem a avaliação interna da instituição referente ao corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Memo S/N, do Coordenador Institucional, de 18 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, respectivamente, como Coordenadores de Gestão e como Coordenadores de área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande.

Titular	Siape	CARGO/DISCIPLINA/CAMPUS
Ivanalda Dantas Nóbrega Di Lorenzo	2134259	Coordenador de Gestão
Fábio Ferreira de Medeiros	1566619	Coordenador de Gestão
Francisco José Victor de Castro	1477430	Coordenador de Gestão
Luis Eugênio Pereira Carvalho	1562300	Coordenador de Gestão
Cícera Cecília Esmeraldo Alves	2134520	Pibid/UFCG/Geografia/Campus Cajazeiras
Alexandro Alves Vieira	2354834	Pibid/UFCG/Matemática/Campus Cuité
Ana Paula Sarmiento Carneiro	3139941	Pibid/UFCG/Letras-Português/Campus Campina Grande
Antônio Glaucio de Sousa Gomes	1024089	Pibid/UFCG/Pedagogia/Campus Campina Grande
Carlos Eduardo Alves Soares	1773815	Pibid/UFCG/Biologia/Campus Patos
Caroline Zabendzala Linheira	1529972	Pibid/UFCG/Interdisciplinar/Campus Cuité
Edinaura Almeida de Araújo	2555885	Pibid/UFCG/Pedagogia/Campus Cajazeiras
Eronides Camara de Araújo	1054185	Pibid/UFCG/História/Campus Campina Grande
Fabio Ribeiro Machado	423509	Pibid/UFCG/Ciências Sociais/Campus Campina Grande
Fabione Gomes da Silva	1867878	Pibid/UFCG/Letras-Inglês/Campus Cajazeiras
Flavio José de Carvalho	2742054	Pibid/UFCG/Filosofia/Campus Campina Grande
João Batista da Silva	1544376	Pibid/UFCG/Física/Campus Cuité
José Carlos de Oliveira Santos	2337573	Pibid/UFCG/Química/Campus Cuité
José Wanderley Alves de Sousa	10311856	Pibid/UFCG/Letras-Português/Campus Cajazeiras
Lincoln Rodrigues Sampaio de Araújo	1733054	Pibid/UFCG/Física/Campus Campina Grande
Luiz Eugênio Pereira Carvalho	1562300	Gestão

Márcia Candeia Rodrigues	1498008	Pibid/UFCG/Letras-Português/Campus Campina Grande
Marcio Frazão Chaves	1636251	Pibid/UFCG/Biologia/Campus Cuité
Maria das Graças Veloso Marinho	1009014	Pibid/UFCG/Biologia/Campus Patos
Maria do Socorro Pereira	16627464	Pibid/UFCG/Biologia/Campus Cajazeiras
Marisa Nóbrega Rodrigues	3380882	Pibid/UFCG/Música/Campus Campina Grande
Michelle Gomes Santos	1439820	Pibid/UFCG/Biologia/Campus Cuité
Rose Maria Leite de Oliveira	15311846	Pibid/UFCG/Letras-Português/Campus Cajazeiras
Rosemere Olimpio de Santana	2637790	Pibid/UFCG/História/Campus Cajazeiras
Rosinangela Cavalcanti da Silva	1965283	Pibid/UFCG/Matemática/Campus Cajazeiras
Gustavo de Alencar Figueiredo	1665900	Pibid/UFCG/Física/Campus Cajazeiras
Rozenval de Almeida e Souza	1071498	Pibid/UFCG/Ciências Sociais/Campus Sumé
Sérgio Luiz Malta de Azevedo	1725143	Pibid/UFCG/Geografia/Campus Campina Grande
Sérgio Murilo Santos de Araújo	2354964	Pibid/UFCG/Geografia/Campus Campina Grande
Severino Horácio da Silva	3318305	Pibid/UFCG/Matemática/Campus Campina Grande
Sileide Leila Oliveira Cavalcanti	2327843	Pibid/UFCG/História/Campus Campina Grande
Silvana Eloisa da Silva Ribeiro	1051350	Pibid/UFCG/Pedagogia/Campus Campina Grande
Vilma Soares de Lima Barbosa	1454411	Pibid/UFCG/Ciências Sociais/Campus Sumé
Zildene Francisca Periera	1668569	Pibid/UFCG/Pedagogia/Campus Cajazeiras

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 122, de 14 de Julho de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 26 de fevereiro de 2016